



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A FORÇA DE
TRABALHO**

(PORTARIA TRE/SP N° 179/2022)

Data e hora	5/4/24 às 14h00
Local	Plataforma de videoconferência Google Meet
Participantes	Leandro Hiroto Tamashiro, Andresa Machado de Oliveira Leite, Carla Carolina Balan, , Julia Balbi Albertin, Maria Susana Aneiros Gene, Michelle Lapa Cortegiano, Pedro Crespo Corrêa, Priscilla Carmo Lima Rico Madureira e Valdemar Xavier Pereira
Objetivos da reunião	Debriefing sobre webinar de apresentação do projeto dos cartórios virtuais

N°	Tópico	Resumo da discussão
-----------	---------------	----------------------------

1	Debriefing sobre webinar	<p>A Comissão discutiu as principais dúvidas apresentadas pelos(as) participantes do webinar de apresentação do projeto dos cartórios virtuais sobre:</p> <ul style="list-style-type: none">- preocupação com anuência das chefias para participação do processo seletivo;- vedação de inscrição para quem se encontrar removido para acompanhamento de cônjuge;- forma de aferir a participação na tramitação de processos de prestação de contas para classificação dos(as) candidatos(as);- pagamento de diárias no período de suspensão do teletrabalho integral em ano eleitoral. <p>Sobre o pagamento de diárias foi colocado que, nos termos da Portaria TRE/SP 87/2019, o servidor(a) não fará jus a diárias quando o deslocamento ocorrer para o município de sua residência ou dentro da mesma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, devendo ser tratado caso a caso pela administração sobre eventuais pedidos dos(as) integrantes dos CVs para atuar em Zona Eleitoral do município de residência durante o período de suspensão do teletrabalho.</p> <p>Destacou-se a possibilidade do(a) aprovado(a) poder retornar à unidade de origem, durante o período de experiência de 30 dias, por motivo voluntário, caso não concorde ou não possa atender alguma das regras de atuação do cartório virtual.</p> <p>Para a identificação dos pareceres elaborados ou revisados serão utilizados os dados extraídos do PJE, com o auxílio de relatórios a serem elaborados pela STI.</p> <p>Foi pontuado que a maior parte das questões foram dirimidas a contento durante o webinar ou estão sendo respondidas pela SEGED por e-mail, contudo concordaram que as dúvidas sobre a inscrição para quem se encontrar removido para acompanhar cônjuge deveriam ser esclarecidas com maior profundidade por meio de publicação de Linha Direta, o que será proposto à SGP.</p>
---	--------------------------	--

2	Encerramento	<p>Por fim, foi pontuada a necessidade de contato entre a AACV – Assessoria de Apoio aos Cartórios Virtuais e a Seção de Força de Trabalho, com o fim de verificar as Zonas Eleitorais com pedidos de força-tarefa para atuação nas mesmas matérias nas quais trabalharão os cartórios virtuais e identificar a melhor forma de atendimento.</p> <p>No encerramento a Michelle anunciou sua saída da comissão em razão de que não fará parte da nova gestão do CRCE, portanto deverá ser indicado(a) novo(a) integrante.</p>
---	--------------	--

Comissão de Estudos sobre a Força de Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SUSANA ANEIROS GENE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 23/04/2024, às 12:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO HIROTO TAMASHIRO, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 26/04/2024, às 17:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CRESPO CORRÊA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 29/04/2024, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA BALBI ALBERTIN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 13/05/2024, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRESA MACHADO DE OLIVEIRA LEITE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/05/2024, às 13:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 16/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA CAROLINA BALAN, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 28/08/2024, às 17:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5366058** e o código CRC **4E0A8245**.